



<b>PROCESSO</b>	ED-90/2018 – Protocolo 483257/2017
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Análise de Denúncia

**DELIBERAÇÃO Nº 88/2021 – CED-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a manifestação da Denunciante no sentido de retirar a denúncia;

Considerando os termos do Art. 112 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1 – Homologar o pedido de retirada da denúncia e determinar o arquivamento do processo;
- 2 – Notificar as partes para conhecimento do encerramento do processo;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antônio de Paula Nunes, Marcia Helena Souza da Silva, Maria Alice Gaiotto e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 19 de outubro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital  
RODRIGUES:31116 RODRIGUES:31116241889  
241889 Dados: 2021.10.25  
10:54:00 -03'00'

**Josiane Mendes Rodrigues**  
Supervisora de processo de ética e disciplina